



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>11</u>
RUB <u>G.A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0693/2022**

O. S. Nº **0693/2022**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 497/2022**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira a Senhora **MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM**”.

AUTOR: Deputado **DELEGADO CLAUDINEI**

RELATOR (A): DEPUTADO (A) JANAÍNA RIVA

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1406/2022, Protocolo nº 7713/2022, Lido: 37ª Sessão Ordinária (29/06/2022).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) n.º 497/2022, de autoria do Deputado **DELEGADO CLAUDINEI**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira a Ilustríssima Senhora **MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM**”, conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Fica concedida a COMENDA DANTE DE OLIVEIRA, a ilustríssima Senhora **MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM**, nos termos da Resolução nº 6.597/2019.*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29/06/2022, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa. Conforme as folhas de 02 a 10/verso.

Em apertada síntese, é o relatório.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Dante de Oliveira a Senhora **MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que **“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, estabelece na seção V, art. 9, sobre a Comenda Dante de Oliveira. Vejamos:

Art. 9º A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Parágrafo único Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

O autor através desta proposição terá indicado **003/005** homenagens, nesta sessão legislativa 2022. Além disso, o artigo 18 da presente Resolução dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso).

Nas folhas 02 e 03 do Projeto de Resolução (PR) nº 497/2022, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

A homenageada nasceu em 25 de fevereiro de 1968, na cidade de Goiânia – GO. Veio para Mato Grosso no ano de 1987 e ingressou nos quadros da Polícia Judiciária Civil, como Delegada de Polícia em 1997.

Com 25 anos dedicados a polícia civil de Mato Grosso, atuou nas delegacias dos municípios Diamantino, Nova Xavantina, de Santo Afonso, Nova Marilândia, Nortelândia, Departamento Metropolitana, Delegacia Distrital do CPA III e Delegacia Especializada em Estelionato.

Na capital, atuou na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Ordem Tributária e Administração Pública do Estado de Mato Grosso, Casa Civil, Diretoria de Inteligência como Delegada responsável pela Gerência de Crimes de Alta Tecnologia.

Foi titular da Delegacia Especializada de Meio Ambiente, Delegacia Especializada em Crimes Contra a Ordem Tributária e Administração

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Pública do Estado de Mato Grosso e Diretora de Execução Estratégica/DEE/PJC/MT.

À frente das unidades policiais, apresentou inúmeros trabalhos a população mato-grossense, combatendo a corrupção, sonegação fiscal, fraudes a licitação, crimes contra o meio ambiente, dentre outros - destacamos:

Coordenação das Operações Policiais deflagradas pela DEFAZ/MT - "MÃO DUPLA", "sangria I e II", "IPPON", "SODOMA V e VI", "ROTA", "BERERE", "CRÉDITO PODRE I e II", "LOKI", "ZAQUEU", "RAPINA", "PERFIDO", MALA PRETA, CREPÚSCULO, AÇÃO IMEDIATA, PRESENTE DE GREGO, MÁFIA DO IOMAT, FARMÁCIA DE ALTO CUSTO, dentre outras;

Operações deflagradas pela DEMA/MT - "NATUREZA" e "FLUXO VERDE";

Operações deflagrada pela Gerência de Crimes de Alta Tecnologia - Operação "ORION";

Em 2018 concorreu à Presidência do Sindicato dos Delegados de Polícia de Mato Grosso, tomando posse em fevereiro de 2019 e reeleita na atual gestão.

Sua gestão tem se destacado com grandes conquistas a categoria dos delegados de polícia civil:

Aprovação da Lei Complementar 737/2022e posterior edição do Decreto 1338/2022, que criou a indenização a ser paga em razão do chamamento do servidor que mesmo não estando de plantão ou em serviço, permanece a qualquer hora à disposição da instituição para e seu pronto atendimento em chamadas realizadas a qualquer hora que exijam a intervenção imediata;

Aprovação da Lei Complementar 732/2022 que criou o Programa das Polícias Cíveis Aposentadas a qual tem como objetivo aproveitar a expertise dos Policiais Cíveis Aposentados e reintegrá-los como contratados e por tempo determinado, nos trabalhos da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso;

Alteração da escala de vacinação dos profissionais de segurança e consequentemente na conquista da completa imunização dos profissionais em grau de prioridade, uma vez que os mesmos não interromperam seus trabalhos e nem tampouco trabalharam em home office durante a pandemia da COVID-19;

Aprovação da Lei Complementar 92/2021, REFORMA DA PREVIDÊNCIA que garantiu aos profissionais da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, Polícia Penal e Sistema Sócio Educativo O DIREITO de aposentar-se com INTEGRALIDADE E PARIDADE de provimentos para todos os servidores que ingressaram no Regime

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Geral do Estado de Mato Grosso até a data da publicação da Lei Complementar 92/2021;

A homenageada é especialista em Altas Políticas Estratégicas e Inteligência Estratégica pela Escola Superior de Guerra do Rio de Janeiro – RJ.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por suas qualidades pessoais e reconhecida capacidade profissional, por todos os relevantes serviços prestados e trabalhos realizados em prol da população mato-grossense, proponho a concessão da COMENDA DANTE DE OLIVEIRA a senhora MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio aos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 497/2022**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto e documentos anexados, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

De acordo com as razões elencadas na justificativa do Projeto de Lei nº 497/2022, comprovam que a Ilustríssima Senhora **MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM**, nasceu em 25 de fevereiro de 1968, na cidade de Goiânia – GO, veio para Mato Grosso no ano de 1987 e ingressou no quadro da Polícia Judiciária Civil, como Delegada de Polícia em 1997.

A homenageada praticou atos relevantes em defesa da democracia e cidadania, desempenhados mais de 25 anos na Polícia Civil de Mato Grosso, onde atuou nas delegacias dos municípios Diamantino, Nova Xavantina, de Santo Afonso, Nova Marilândia, Nortelândia, Departamento Metropolitana, Delegacia Distrital do CPA III e Delegacia Especializada em Estelionato e na capital, atuou na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Ordem Tributária e Administração Pública do Estado de Mato Grosso, Casa Civil, Diretoria de



NUCLEO SOCIAL

FLS

RUB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Inteligência como Delegada responsável pela Gerência de Crimes de Alta Tecnologia. E diversas outras Delegacias do Estado de Mato Grosso.

Desta feita, analisados os aspectos formais entendemos que a indicada, senhora **MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM**, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Dante de Oliveira”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 497/2022**, de autoria do Deputado DELEGADO CLAUDINEI, lido na 37ª Sessão Ordinária (29/06/2022).

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 497/2022	0693/2022	0693/2022

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 497/2022**, de autoria do Deputado DELEGADO CLAUDINEI que “Concede a Comenda Dante de Oliveira a Senhora **MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM**”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, analisados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos enviados e na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 497/2022**, entendemos que a Senhora **MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM**, indicada, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019. É justo que receba a “**Comenda Dante de Oliveira**”, pelo trabalho que vem desempenhando como Delegada de Policia desde 1997, onde por 25 anos foram dedicados a Policia Civil em diversos municípios do Estado de Mato Grosso.

Portanto, voto pela **aprovação** do **Projeto de Resolução (PR) nº 497/2022** de autoria do Deputado DELEGADO CLAUDINEI, lido na 37ª Sessão Ordinária (29/06/2022).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 29 de Junho de 2022.

RELATOR(A):


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL
FLS 28
RUB 6A

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> ORDINÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> 11ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	29/06/2022 14h00
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 497/2022.		
AUTORIA:	Deputado DELEGADO CLAUDINEI.		
APENSAMENTO:	.		
ANEXOS:	.		
VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto favorável à aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 497/2022.		

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

S S S S S

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado JANAÍNA RIVA para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO


FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social


GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente